



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GENERAL CÂMARA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 02/2023 – PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA**, inscrita no CNPJ n. 02.401.428/0001-71, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 27, na cidade de General Câmara/RS, representada neste ato pelo Presidente **Carmo Konzen**, inscrito no CPF sob o n. 504.513.750-68, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CLEOMAR ROSA DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ n.º 30.431.570/001-05, estabelecida na Rua Eraldo Batista, Município de General Câmara/RS, representada neste ato por **Cleomar Rosa dos Passos**, denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato n.º 02/2023 fica prorrogado por mais 12 meses, a contar do dia 01 de maio de 2025, vigorando, assim, até o dia 01 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do contrato será reajustado passando o valor global para **R\$19.460,24** (dezenove mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

O pagamento será realizado e dividido em parcelas mensais de **R\$1.621,68** (um mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo **CONTRATANTE**, por meio da servidora Sônia Leal da Silva.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato n. 02/2023 permanecem inalteradas.

General Câmara, 01 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
Carmo Konzen
Presidente

CLEOMAR ROSA DOS PASSOS
Contratado

Sônia Leal da Silva – FISCAL DO CONTRATO